

DECISÃO CFO-SEC-21, de 16 de agosto de 2005

**Autoriza baixa e/ou doação de bens móveis
do CFO.**

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no uso de suas atribuições
regimentais, ?ad referendum? do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Autorizar a baixa e/ou doação dos
bens móveis, adiante relacionados,
pertencentes ao patrimônio do Conselho
Federal de Odontologia:

Nº CHAPA BENS ANOAQUISIÇÃO

VALORTOTAL (R\$)

2012 01 Projetor Multimídia, com

controle remoto, Mitsubishi 2003

9.450,00

2013 01 Projetor Multimídia, com

controle remoto, Mitsubishi 2003

9.450,00

Art. 2º. Comunique-se aos setores

competentes do Conselho Federal de Odontologia e aos Conselhos Regionais de Odontologia beneficiados, para as devidas providências contábeis, os respectivos envios dos equipamentos doados a saber: o de chapa nº 2012 ao CRO-Rio Grande do Norte e o de chapa nº 2013 ao CRO-Sergipe.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 16 de agosto 2005.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE